



Núcleo de Atendimento <atendimentosupel@gmail.com>

PETIÇÃO - PE 25_2023 - CALECHE x AJ REFEICOES

Licite Empreendimentos <licite.empreendimentos@gmail.com>

6 de abril de 2023 às
09:47

Para: atendimentosupel@gmail.com

Boa Tarde,**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E APOIO DA SUPEL/RO****Referente ao Pregão Eletrônico n. 25/2023**

CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada no presente certame licitatório, representada por seus procuradores que aqui subscreve, vem, respeitosamente, apresentar as seguintes informações em face da intenção de recurso da empresa **AJ REFEICOES LTDA**, para o grupo 5.

Atenciosamente,

Daiany Mendes

3 anexos **Procuracao Dr. Ian.pdf**
197K **Procuração César Manes.pdf**
513K **PETIÇÃO - PE 25_2023 - CALECHE x AJ REFEICOES.docx.pdf**
244K



**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE
PROCESSAMENTO E APOIO DA SUPEL/RO**

Referente ao Pregão Eletrônico n. 25/2023

CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada no presente certame licitatório, representada por seus procuradores que aqui subscreve, vem, respeitosamente, apresentar as seguintes informações em face da intenção de recurso da empresa **AJ REFEICOES LTDA**, para o grupo 5.

1. Inicialmente, a empresa **AJ REFEICOES LTDA**, manifestou a intenção de recurso em face da habilitação desta empresa. No entanto, apesar de ter sido oportunizada a apresentação do recurso, a empresa AJ não o fez.

2. Nos termos do Art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importa na decadência do direito de recurso, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) *omissis*





XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante **importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

3. Vale ressaltar que a decadência é a perda de um direito em decorrência da inércia do seu titular. Por exemplo, a lei estabelece o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, logo se o licitante não apresentar suas razões dentro desse prazo, ele perde o direito ao recurso.

4. Dessa forma, tendo em vista que a empresa **AJ REFEICOES LTDA** não apresentou o recurso em questão, requer-se a declaração da decadência e, em consequência, a adjudicação do Grupo 5 em favor desta licitante.

Nestes termos,

pede e espera o deferimento.

RAIRA
VLAXIO
AZEVEDO:9
7322580206

Assinado de forma
digital por RAIRA
VLAXIO
AZEVEDO:9732258
0206
Dados: 2023.04.05
15:03:12 -04'00'

RAIRA VLÁXIO AZEVEDO
OAB/RO n. 7.994
OAB/MG n. 216.627
OAB/SP N. 481.123

IAN BARROS MOLLMANN
OAB/RO N. 6.894

Porto Velho/RO,
05 de abril de 2023.

JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA
OAB/RO N. 12.939





1º OFÍCIO	PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
	MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA <i>Luzia Regly Muniz Corilaço</i> NOTÁRIA E REGISTRADORA

Livro Nº 930-P

FLS Nº 043

Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A FAVOR DE CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (14/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **17.079.925/0001-72**, com sede à Rua Menezes Filho, 3394, Sala A, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, com Contrato Social firmado em 10.10.2012, devidamente registrado e arquivado na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11200603247, em 29.10.2012, Vigésima Primeira Alteração Contratual Consolidada firmado em 03/09/2021, devidamente registrada e arquivada sob nº 20210582219, em 08/09/2021, representada neste ato de acordo com a Cláusula Décima Sexta da Vigésima Primeira Alteração Contratual por seu sócio **LEONARDO SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 30/06/1992, natural de Santana do Livramento/RS, filho de VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS e MARISA DANIELA SCARONE MARTIN, portador da Cédula de Identidade nº **823.649/SESP/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **014.349.582-80**, email: rh.grupocaleche@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 06 de Maio, 777, Apartamento nº 01, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO; o presente identificado e qualificado como o próprio por mim Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.844.992/DPF/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **536.240.092-49**, residente e domiciliado à Rua Aluizio Bentes, 717, Bloco D 103, bairro Floresta, Porto Velho-RO; ao qual confere: amplos gerais e limitados poderes para o fim especial de representa-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Empresas de Economia Mista e Privada, para participar de Licitações Públicas, Leilões, Pregões, Tomadas de Preços, inclusive assinar Carta Convite e contratos Públicos referente a Licitações, podendo para tanto concordar em todos os seus termos, assinar a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou pagar taxas e emolumentos, dar lances, negociar, assinar recibos, acompanhar processos; representá-lo junto a **ENERGISA e CAERD, para resolver quaisquer assuntos referente a rede de energia elétrica e rede de água em nome da empresa outorgante**; podendo para tanto o dito procurador requerer, assinar, entregar e receber papéis e documentos que se fizerem necessários, alterar matrícula, requerer ligação, religação ou cancelamento da rede de energia e rede de água, requerer transferência de titularidade, assinar requerimentos, pagar taxas, apresentar documentos, passar recibos, dar e receber quitações, concordar ou discordar com valores, cláusulas e condições, solicitar mudanças de grupo tarifário, histórico de consumo documentação e/ou esclarecimentos necessários para a execução de análise técnica no faturamento de energia elétrica e constando sua inexatidão, requerer a restituição de valores faturados indevidamente ou pretensos, negociar dívida, fazer parcelamento de dívida, quitar dívida, renegociar dívida, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **vedado substabelecer. Tendo o presente instrumento prazo de validade por 01 (um) Ano. OS DADOS CONSTANTES NA PRESENTE PROCURAÇÃO E OS**

ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE MANDATO, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO(S) OUTORGANTE(S), QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA. Em atenção ao Provimento nº 0027/2013-CG, é atribuído a este instrumento de Procuração o valor acima de R\$ 15.000,00. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . Eu, (a.), Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. (Lorrayne). Selo Digital nº E4AGM23560-D8E7C (Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/). Emolumentos: R\$57,13, Fuju: R\$11,43, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$2,29, Fundimper: R\$4,28, Fumorpge: R\$1,71, Total = R\$78,02. Ji-Paraná-RO, 14 de dezembro de 2021. (aa.) CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, LEONARDO SCARONE PINTOS, sócio do Outorgante. Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária. E4AGM23560-D8E7C. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$57,13, Fuju: R\$11,43, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$2,29, Fundimper: R\$4,28, Fumorpge: R\$1,71, Total = R\$78,02

Em Testº _____ da Verdade

Ji-Paraná-RO, 14 de dezembro de 2021

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO
Luzia Regly Muniz Corilaço
NOTÁRIA E REGISTRADORA
JI-PARANÁ-RO



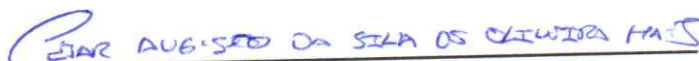
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.079.925/0001-72, com sede estabelecida na Rua Menezes Filho n.º 3394, Sala A, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, CEP 76.907-532, por seu representante legal, o Sr. César Augusto da Silva de Oliveira Manes, inscrito no CPF/MF n.º 536.240.092-49, podendo ser encontrado no mesmo endereço.

OUTORGADOS: **IAN BARROS MOLLMANN**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia sob o n.º 6.894 e **RAIRA VLÁXIO AZEVEDO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia sob o n.º 7.994, ambos com endereço profissional vide rodapé

PODERES: O outorgante nomeia e constitui seus advogados acima qualificados, a qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **ad judicium et extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor as ações ou procedimentos **judiciais ou extrajudiciais** competentes, contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhando-os até final decisão, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação e desistir de recursos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, impetrar mandados de segurança, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Porto Velho/RO.
12 de setembro de 2022.



CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 17.079.925/0001-72



(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541



contato@vmadvocacia.net



Av. Carlos Gomes, Porto Velho-RO,
São Cristóvão, 2827, Sala A